

SEÇÃO IV - SEMFA

Plano de Sensibilização em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais





Sumário

1. Introdução	2
2. Estratégia de sensibilização	3
2.1. Escopo	4
2.2. Público-alvo	4
2.3. Mensagem principal para público-alvo	4
2.4. Formatos de comunicação e capacitação	5
3. Ações de sensibilização	6
3.1. Conteúdos	6
3.2. Cronograma	6
4. Referências	7
5. Ficha Técnica	8



1. Introdução

O presente Plano de Sensibilização em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais tem por objetivo estabelecer diretrizes, estratégias e ações voltadas à promoção da cultura de proteção de dados pessoais no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o inciso LXXIX, no rol dos direitos fundamentais, estabelecendo que “é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais”.

O plano contempla ações de conscientização, comunicação institucional e capacitação destinadas aos agentes públicos, colaboradores, prestadores de serviço e demais públicos que se relacionam com a Administração Municipal, buscando fortalecer práticas institucionais relacionadas à privacidade, à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.

A elaboração deste plano integra o processo de implementação da LGPD no Município, atualmente em desenvolvimento no âmbito da Administração Pública Municipal. Nesse contexto, destacam-se as iniciativas conduzidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, que levaram à parceria com o SERPRO (Empresa Nacional de Inteligência em Governo Digital e Tecnologia da Informação) e pela Procuradoria Geral do Município voltada à regulamentação da matéria, incluindo a elaboração de nota técnica e minuta de decreto municipal para disciplinar a aplicação da LGPD na estrutura administrativa municipal.

O presente instrumento busca contribuir para a construção gradual de uma cultura institucional de proteção de dados, reconhecendo que a efetividade da adequação à LGPD depende não apenas de medidas normativas e tecnológicas, mas também do engajamento contínuo dos diversos setores administrativos e das partes interessadas envolvidas no tratamento de dados pessoais.

O plano também se alinha às iniciativas de fortalecimento da governança pública, modernização administrativa, transparência, segurança da informação e melhoria dos processos institucionais, servindo como instrumento de apoio às futuras ações de regulamentação, gestão de riscos, capacitação de servidores e aprimoramento das práticas administrativas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Município, com vistas à proteção dos direitos fundamentais especialmente da população silvajardinense.

Além disso, o sucesso da implementação da LGPD no Município poderá ser reconhecido, através de prêmios e selos, tais como:

1. **Prêmio Maturidade Digital:** uma iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro que reconhece órgãos públicos estaduais e municípios fluminenses que se destacam na transformação digital, na eficiência administrativa e na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Criado pela Secretaria de Estado de Transformação Digital em parceria com o PRODERJ.
2. **Prêmio Serpro de Privacidade e Proteção de Dados:** o principal reconhecimento na área, que identifica e dissemina boas práticas de governança e adequação à LGPD em órgãos governamentais e instituições de todo o país.
3. **Prêmio Artigo 50:** Focado em dar visibilidade a projetos inovadores de privacidade e proteção de dados no Setor Público, Privado e Terceiro Setor.
4. **Prêmio Inova Gestão Pública (RJ):** Premia iniciativas implementadas na gestão municipal.



2. Estratégia de sensibilização

O presente Plano de Sensibilização tem como finalidade promover, no âmbito da Administração Pública Municipal, a conscientização gradual sobre privacidade e proteção de dados pessoais, estimulando a adoção de boas práticas administrativas relacionadas ao tratamento de dados pessoais e à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Considerando a realidade estrutural do Município, caracterizada pela predominância de processos físicos, armazenamento descentralizado de documentos e utilização de diferentes canais informais de comunicação institucional, a estratégia de sensibilização priorizará ações práticas, acessíveis e compatíveis com a rotina administrativa municipal.

O plano buscará fortalecer a cultura institucional de proteção de dados pessoais por meio de ações contínuas de comunicação, orientação e capacitação, envolvendo servidores, gestores, colaboradores, fornecedores e cidadãos, reconhecendo que a efetividade da adequação à LGPD depende diretamente do engajamento das pessoas envolvidas nas atividades administrativas do Município.

Além disso, a estratégia considera o contexto de modernização administrativa em andamento, especialmente a futura implementação de processo eletrônico no Município, decorrente de convênio firmado com o Estado, reforçando a necessidade de desenvolvimento prévio de cultura organizacional voltada à proteção de dados pessoais tanto em ambientes físicos quanto digitais.

2.1. Escopo

O escopo deste Plano de Sensibilização compreende ações de conscientização, orientação e capacitação voltadas à promoção da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal.

As ações buscarão transmitir aos agentes públicos, colaboradores e demais envolvidos a percepção da importância da proteção de dados pessoais no exercício das atividades administrativas cotidianas, demonstrando que a adequação à LGPD não se limita à edição de normas ou à implementação de ferramentas tecnológicas, mas envolve mudança gradual de comportamento institucional e adoção de boas práticas administrativas.

Considerando a realidade operacional do Município, as ações de sensibilização abordarão especialmente situações práticas relacionadas:

- ao manuseio e armazenamento de documentos físicos;
- ao compartilhamento de informações em grupos de mensagens e canais informais;
- ao acesso e circulação de dados pessoais entre setores;
- ao descarte inadequado de documentos;
- à exposição indevida de informações pessoais;
- ao tratamento de dados pessoais sensíveis, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração e fazenda.

As ações também buscarão estimular o engajamento contínuo dos servidores e gestores nas futuras etapas de adequação à LGPD, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e da confiança da população na Administração Pública Municipal.

Para o público externo, o foco será promover transparência institucional e conscientização sobre o compromisso do Município com a proteção de dados pessoais e o respeito aos direitos dos titulares de dados.



2.2. Público-alvo

O público-alvo deste Plano de Sensibilização compreende os agentes públicos, colaboradores e demais pessoas que, direta ou indiretamente, realizam tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como os cidadãos e organizações que se relacionam com o Município.

Constituem público-alvo das ações previstas neste plano:

Público interno

- servidores públicos efetivos;
- servidores comissionados;
- contratados temporários;
- estagiários;
- prestadores de serviço;
- gestores e secretários municipais;
- integrantes das áreas administrativas e operacionais das secretarias municipais.

Receberão atenção especial os setores que realizam tratamento mais intenso de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, especialmente:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos;
- Controladoria Geral do Município;
- Procuradoria Geral do Município.

Público externo

- cidadãos usuários dos serviços públicos municipais;
- fornecedores e empresas contratadas;
- instituições parceiras;
- órgãos de controle e fiscalização;
- demais organizações que mantenham relacionamento institucional com o Município.

2.3. Mensagem principal para público-alvo

O discurso institucional sobre privacidade e proteção de dados pessoais será construído com base nos valores de responsabilidade, respeito à privacidade, segurança da informação, transparência e melhoria contínua das práticas administrativas.

A estratégia de sensibilização adotará linguagem cidadã, acessível e compatível com a realidade administrativa municipal, buscando demonstrar que a proteção de dados pessoais faz parte das atividades cotidianas desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública.

O propósito central da comunicação será fortalecer a compreensão de que a proteção de dados pessoais é responsabilidade de todos e constitui elemento essencial para a prestação adequada dos serviços públicos e para o fortalecimento da confiança da população na Administração Municipal.

2.3.1. Servidores e colaboradores

A proteção de dados pessoais deve integrar as atividades administrativas rotineiras da Prefeitura, independentemente do setor ou função exercida. Os servidores e



colaboradores devem compreender que pequenas ações cotidianas podem reduzir riscos e contribuir para maior segurança das informações tratadas pelo Município.

As ações de sensibilização buscarão estimular o cuidado no tratamento de documentos físicos e digitais, o uso responsável das informações acessadas no exercício das funções públicas e o fortalecimento gradual da cultura institucional de privacidade e proteção de dados.

2.3.2. Gestores públicos

Os gestores públicos possuem papel estratégico na disseminação da cultura de proteção de dados pessoais e no incentivo à adoção de boas práticas administrativas em suas equipes.

As ações direcionadas aos gestores buscarão reforçar a importância do apoio institucional às iniciativas de adequação à LGPD, da organização dos fluxos administrativos e da promoção de ambiente favorável à conscientização dos servidores.

2.3.3. Fornecedores e prestadores de serviço

Os fornecedores e prestadores de serviço que se relacionam com o Município devem atuar de forma compatível com os princípios da privacidade e proteção de dados pessoais, respeitando os deveres de confidencialidade, segurança e tratamento adequado das informações acessadas em razão da execução contratual.

O Município buscará promover orientação gradual sobre a importância da observância da LGPD nas relações contratuais e institucionais.

2.3.4. Cidadãos

O Município reconhece a privacidade e a proteção de dados pessoais como direitos fundamentais dos cidadãos.

As ações voltadas ao público externo buscarão demonstrar o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua das práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, promovendo maior transparência, segurança e confiança na prestação dos serviços públicos.

2.4. Formatos de comunicação e capacitação

Considerando a estrutura administrativa do Município, a predominância de processos físicos e a necessidade de adoção de ações viáveis e compatíveis com os recursos disponíveis, este Plano de Sensibilização utilizará canais de comunicação institucionais já existentes e formatos de capacitação de baixo custo operacional, priorizando ações contínuas e de fácil replicação.

As ações buscarão promover conscientização gradual e disseminação prática de conhecimentos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais.

Canais de comunicação

- Portais oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Boletim Oficial do Município;
- SILVIA - Assistente Virtual;
- Script de inicialização da estação de trabalho;
- Parágrafo de informação no contracheque com link;



- Redes sociais institucionais;
- Grupos institucionais de WhatsApp;
- Quadros de aviso e murais físicos;
- Reuniões institucionais e setoriais;
- Eventos e ações promovidas pelas secretarias municipais.

Formatos de comunicação e capacitação

- Informes e comunicados institucionais;
- Pílulas de conhecimento sobre situações práticas relacionadas à LGPD;
- Materiais educativos simplificados;
- Cartilhas e orientações internas;
- Campanhas de conscientização;
- Reuniões de orientação com servidores;
- Palestras e apresentações institucionais;
- Capacitações presenciais;
- Divulgação de cursos EAD disponibilizados por órgãos de controle e instituições parceiras, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e Empresa Nacional de Inteligência em Governo Digital e Tecnologia da Informação - SERPRO;
- Divulgação de boas práticas administrativas relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- Conteúdos educativos em datas temáticas relacionadas à proteção de dados e segurança da informação.

As ações poderão ser ampliadas, ajustadas ou revisadas conforme a evolução da maturidade institucional do Município em privacidade e proteção de dados pessoais.

3. Ações de sensibilização

Esta seção apresenta ações voltadas à promoção da cultura institucional de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal, contemplando iniciativas de comunicação institucional, orientação e capacitação direcionadas aos públicos interno e externo.

As ações previstas neste Plano possuem caráter orientativo e exemplificativo, podendo ser ampliadas, adaptadas, substituídas ou reprogramadas conforme as necessidades institucionais, disponibilidade administrativa, evolução da maturidade organizacional do Município em privacidade e proteção de dados pessoais e definição de prioridades pela Administração Municipal.

As iniciativas buscarão priorizar ações de baixo custo operacional, compatíveis com a estrutura administrativa municipal e alinhadas ao processo gradual de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

As ações de sensibilização também buscarão contribuir para a redução de riscos relacionados ao tratamento inadequado de dados pessoais, ao fortalecimento da governança institucional e à melhoria contínua das práticas administrativas relacionadas à privacidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

3.1. Conteúdos

3.1.1 Comunicação institucional



As ações de comunicação institucional terão como finalidade promover conscientização gradual sobre privacidade e proteção de dados pessoais, disseminando orientações práticas relacionadas às atividades administrativas cotidianas e fortalecendo a percepção de que a proteção de dados pessoais constitui responsabilidade compartilhada entre os diversos setores da Administração Pública Municipal.

Poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

- divulgação de informes institucionais sobre privacidade e proteção de dados pessoais;
- produção de conteúdos educativos simplificados sobre boas práticas administrativas relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- divulgação de orientações sobre cuidados com documentos físicos e digitais;
- divulgação de conteúdos sobre segurança da informação e prevenção de incidentes;
- campanhas educativas em datas relacionadas à proteção de dados e segurança da informação;
- orientações sobre utilização adequada de grupos institucionais de mensagens e canais informais de comunicação;
- divulgação de orientações sobre descarte adequado de documentos contendo dados pessoais;
- disseminação de boas práticas relacionadas ao atendimento ao cidadão e ao compartilhamento interno de informações;
- divulgação de informações ao público externo sobre direitos dos titulares de dados pessoais e compromisso institucional do Município com a proteção de dados pessoais;
- utilização dos canais institucionais já existentes para disseminação contínua das ações de sensibilização;
- orientação sobre utilização de dados pessoais em ferramentas de inteligência artificial.

As ações de comunicação poderão utilizar, entre outros, os seguintes canais institucionais:

- portais oficiais do Município e das secretarias municipais;
- Boletim Oficial do Município;
- redes sociais institucionais;
- grupos institucionais de WhatsApp;
- SILVIA – Assistente Virtual;
- reuniões institucionais e setoriais;
- murais físicos e quadros de aviso;
- comunicados internos;
- script de inicialização das estações de trabalho;
- mensagens informativas em contracheques e sistemas internos.

3.1.2. Capacitação e orientação

As ações de capacitação e orientação buscarão promover desenvolvimento gradual de conhecimentos relacionados à privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação, considerando as atribuições dos diferentes setores administrativos e a realidade operacional do Município.

As iniciativas poderão ocorrer em formato presencial, remoto ou híbrido, observada a disponibilidade institucional e a viabilidade administrativa.

Poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes ações:

- divulgação de cursos gratuitos em modalidade EAD disponibilizados por órgãos públicos e instituições parceiras;



- incentivo à participação de servidores em cursos, palestras e eventos relacionados à LGPD, segurança da informação e governança pública;
- realização de palestras introdutórias sobre fundamentos da proteção de dados pessoais;
- reuniões de orientação com gestores e equipes administrativas;
- capacitações voltadas aos setores que realizam tratamento mais intenso de dados pessoais e dados pessoais sensíveis;
- ações de orientação relacionadas ao manuseio, armazenamento e compartilhamento de documentos físicos e digitais;
- orientações sobre prevenção de exposição indevida de informações pessoais;
- capacitações relacionadas à segurança da informação e prevenção de incidentes;
- divulgação de materiais de apoio, cartilhas e guias simplificados;
- articulação institucional para participação em eventos, webinars e ações educativas promovidas por órgãos de controle, escolas de governo e instituições parceiras, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

As ações de capacitação poderão receber apoio das secretarias municipais, da comissão ou grupo de trabalho responsável pelas iniciativas de adequação à LGPD, bem como de outros setores administrativos envolvidos na implementação das ações de governança, modernização administrativa e proteção de dados pessoais.

3.2. Cronograma

O cronograma de implementação das ações de sensibilização possui caráter flexível e orientativo, podendo sofrer ajustes conforme as necessidades institucionais, disponibilidade administrativa, definição de prioridades pela Administração Municipal e evolução da maturidade organizacional do Município em privacidade e proteção de dados pessoais.

Ação	Público-alvo	Periodicidade	Possíveis responsáveis
Divulgação de informes institucionais sobre LGPD e proteção de dados pessoais	Público interno	Contínua	Secretaria de Comunicação, grupo de trabalho responsável
Divulgação de conteúdos educativos em redes sociais e canais institucionais	Público interno e externo	Periódica	Secretaria de Comunicação, grupo de trabalho responsável
Divulgação de cursos EAD sobre LGPD e segurança da informação	Servidores e colaboradores	Periódica	Secretaria de Administração e grupo de trabalho responsável

Plano de sensibilização – Município de Silva Jardim



Palestras e reuniões de orientação sobre privacidade e proteção de dados pessoais	Servidores e gestores	Conforme necessidade institucional	Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Gabinete e grupo de trabalho responsável
Orientações práticas sobre tratamento de documentos físicos e digitais	Secretarias e setores administrativos	Contínua	Gestores setoriais e áreas administrativas
Campanhas educativas relacionadas à segurança da informação e proteção de dados pessoais	Público interno e externo	Em datas temáticas e campanhas institucionais	Secretaria de Comunicação e secretarias municipais
Divulgação de orientações sobre direitos dos titulares de dados pessoais	Público externo	Periódica	Procuradoria Geral do Município e setores responsáveis pelo atendimento ao cidadão
Participação em eventos, webinars e ações educativas promovidas por órgãos parceiros	Servidores, gestores e equipe responsável pela adequação à LGPD	Conforme disponibilidade institucional	Comissão ou grupo de trabalho responsável
Divulgação de boas práticas administrativas relacionadas à proteção de dados pessoais	Público interno	Contínua	Secretarias municipais e gestores setoriais

3.4. Monitoramento e revisão

As ações previstas neste Plano poderão ser acompanhadas pela comissão, grupo de trabalho ou setores responsáveis pelas iniciativas relacionadas à implementação da LGPD no Município, com apoio das secretarias municipais e demais áreas envolvidas.

O acompanhamento das ações buscará observar, sempre que possível:

- a realização das ações previstas;
- os setores alcançados pelas iniciativas de sensibilização;
- a participação de servidores e colaboradores nas ações de orientação e capacitação;



- a divulgação de conteúdos educativos e informativos;
- a identificação de necessidades de aprimoramento das ações desenvolvidas.

O presente Plano poderá ser revisado periodicamente, conforme a evolução da maturidade institucional do Município em privacidade e proteção de dados pessoais, alterações normativas, necessidades administrativas e definição de novas prioridades relacionadas à governança e à adequação à LGPD.

4. Referências

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**. Brasília: Congresso Nacional, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acesso em: março de 2022.

BRASIL. **GUIA DE BOAS PRÁTICAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**. Brasília: abril, 2020. (Brasil, Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_lgpd.pdf. Acesso em: março de 2022.

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/materiais-educativos-e-publicacoes/guia-poder-publico-anpd-versao-final.pdf/@@display-file/file>

https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/materiais-educativos-e-publicacoes/2021.05.27GuiaAgentesdeTratamento_Final.pdf/@@display-file/file



5. Ficha Técnica

Elaboração

Artur Ennes dos Santos
Agente Administrativo
Mat. 8891-9

Cassiani Aparecida de Lima
Assessor Especial
Mat. 7852-2

Danilo Rodrigues de Holanda Maia
Agente Administrativo
Coordenador de Gestão Processual
Mat. 8172-8

Érica Christina dos Santos Silva
Agente Administrativo
Mat. 8812-9

George Muller Antunes da Silva
Mat. 4058-4

Júlia de Souza Rodrigues
Advogada Efetiva
Mat. 5220-5

Leandro de Abreu Lima
Agente Administrativo
Assessor Especial
Mat. 3258-1

Leandro Guariero Ouverney
Mat. 8028-4

Marcelo Massao Osava
Digitador
Superintendência Empreendedorismo,
Inovação e Tecnologia
Mat. 2588-7

Raquel de Souza Figueiredo
Advogada Efetiva
Procuradora Fiscal
Mat. 7732-1

Vivian de Mello Coelho
Agente Administrativo
Função gratificada de Chefe de Gabinete
Mat. 2487-2

Wanderlub Lacerda Bezz Torres
Função gratificada de Serviço de
Administração
Mat. 2106-7

Williana Fernandes do Nascimento
Monteiro
Mat. 8828-5

Aprovação